



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**  
**PROCESSO Nº 039/2017**

ATA de julgamento dos Recursos, lavrada em atendimento ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, em epígrafe, instaurado para contratação de empresa para executar reconstrução de ponte sob o Córrego do Sabino do Município de Santa Cruz da Conceição.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – SP, às 10:00 horas, deu-se início à reunião da Comissão Municipal de Licitações, para julgamento dos recursos protocolados tempestivamente pelas licitantes Goiapa Construções Ltda, Módolo e Módolo Construções Eireli EPP. Estão presentes na presente reunião os membros da Comissão Municipal de Licitação nomeados através da Portaria nº 032 de 02 de maio de 2017, Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia, Presidente, Ailton José Tessari Junior e Carlos Fernando Alves de Lima, Membros. Dando início aos trabalhos, os recursos apresentados pelas empresas Goiapa Construções Ltda e Módolo & Modolo Construções Eireli EPP foram lidos pelos presentes, bem como o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, todo este conteúdo foi analisado e, após, realizamos novo julgamento dos documentos apresentados. Com relação a licitante Goiapa Construções Ltda, conforme manifestações apresentadas no parecer jurídico constante nos autos, a Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado foi apresentada de maneira parcial, porém contempla a regularidade com o tributo principal, ISS sobre Construção Civil, o que torna-se suficiente em relação ao objeto em questão. Com relação a licitante Módolo & Modolo Construções Eireli EPP verificamos que constou em sua documentação Certidão de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, conforme exigência do item 7.1.2 III, comprovando assim sua total regularidade fiscal. Com relação ao Balanço Patrimonial que deve ser apresentado nos termos da lei, em seguimento ao parecer jurídico constante nos autos, a própria inserção do Balanço no Sistema SPED já o torna regular perante a legislação vigente. Sendo assim, esta comissão julga Habilitadas as empresas Goiapa Construções Ltda e Módolo & Modolo Construções Eireli EPP pelos motivos constantes na presente Ata. Transcorridos todos os prazos recursais da



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

esfera Municipal, resolvemos por convocar os licitantes habilitados e demais interessados a participarem da abertura dos envelopes "B", relativos à Proposta Comercial, das empresas habilitadas Goiapa Construções Ltda , Módolo & Modolo Construções Eireli EPP e AB Construções Ltda EPP que acontecerá neste Paço Municipal no próximo dia 24 de maio às 9 horas. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada com a assinatura dos presentes.

Santa Cruz da Conceição, 16 de maio de 2017.

  
**MARIA LUISA BERTOLI VILLELA ZABAGLIA**  
**PRESIDENTE DA CML**

  
**AILTON JOSÉ TESSARI JUNIOR**  
**MEMBRO**

  
**Fernando Alves**  
Técnico de Segurança do Trabalho  
DRT 003459/SP  
**CARLOS FERNANDO A. DE LIMA**  
**MEMBRO**